

**TERMO GERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DO ALGARVE
E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

A Universidade do Algarve, adiante designada abreviadamente por UALG, com sede no *Campus* da Penha, em Faro, contribuinte nº505 387 271, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor João Pinto Guerreiro, na qualidade de 1.^a Outorgante,

E Universidade Estadual da Paraíba, doravante designada abreviadamente por UEPB, com sede na Avenida Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, representada pelo seu Reitor Professor Doutor Antonio Guedes Rangel Junior, na qualidade de 2.^a Outorgante;

Celebram o presente Termo Geral de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.^a
Objetivos**

O objeto do presente Termo Geral de Cooperação visa à promoção de iniciativas que promovam a cooperação científica e técnica entre a UALG e UEPB.

**Cláusula 2.^a
Âmbito**

A cooperação será estabelecida nos domínios de interesse para ambas as instituições, nomeadamente no que respeita a:

- a) Intercâmbio de docentes, investigadores e estudantes;
- b) Cooperação técnica e científica, nomeadamente em termos laboratoriais em domínios em que existam valências apropriadas;
- c) Colaboração em alguns domínios de ensino e na promoção de ações específicas de formação, nomeadamente na realização conjunta de conferências, colóquios, seminários e atividades similares.



Cláusula 3.^a
Funcionamento

1 - A concretização deste Termo será definida caso a caso, através da celebração de Acordos Específicos de Cooperação entre os responsáveis das duas Instituições.

2 - O Reitor da UALG e UEPB deverão nomear representantes para acompanhar e fiscalizar a execução dos Acordos que se celebrem ao abrigo do presente protocolo.

3 - Estes acordos terão em conta as especificidades de cada ação, devendo estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que diz respeito à definição de objetivos, às metodologias a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros envolvidos, mediante planos de trabalho, minuciosamente detalhados.

Cláusula 4.^a
Obrigações das partes

Com vista a estabelecer a cooperação pretendida de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se a colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

Cláusula 5.^a
Comissão de Gestão

1 - A coordenação das atividades previstas neste Termo será da responsabilidade de uma Comissão de Gestão, constituída por um representante de cada outorgante, designados no prazo de 30 dias após a assinatura do mesmo.

2 - Compete a esta Comissão administrar o Termo, promovendo a celebração de acordos específicos, controlando globalmente a sua execução e informando regularmente as partes sobre as atividades em curso.

Cláusula 6.^a
Publicações

Todas as publicações resultantes das ações empreendidas ao abrigo deste Termo serão devidamente referenciadas quanto à sua autoria e instituições participantes.



Cláusula 7.^a
Vigência do Protocolo

- 1 - O presente Termo durará por um período de 5 anos, entrando em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto em qualquer altura.
- 2 - O Termo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, ou denunciado por qualquer delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias.
- 3 - Em caso de rescisão ou denúncia do presente Termo, as partes obrigam-se a cumprir os itens estabelecidos no presente Termo de Cooperação.
- 4 - Cada parte reserva-se o direito de cancelar o convênio por meio de comunicação escrita com pelo menos seis (6) meses de antecedência.

Cláusula 8.^a
Do Foro

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição da sede da instituição parte onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

Cláusula 9.^a
Considerações Finais

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Termo de Cooperação.

Faro, ... de 12 de dezembro de 2013

Campina Grande, ... de 09 de DEZEMBRO de 2013

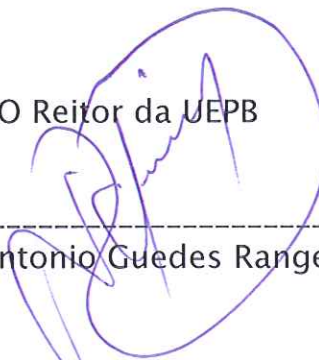
O Reitor da UALG



Prof. Doutor João Guerreiro



O Reitor da UEPB



Prof. Doutor Antonio Guedes Rangel Junior